



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**ANO 20 - Nº02- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

## Pensões

2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0007/2013 Campina Grande, 28 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0045/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO BATISTA GRISI PAIVA, beneficiário da ex-servidora inativa falecida ROSINA ITÁLIA GRISI PAIVA, matrícula nº 22.588-6, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 12/02/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0008/2013

2013. Campina Grande, 28 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0046/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO ROSÁRIO ALVES PAULO, beneficiária do ex-servidor inativo falecido JOSÉ PAULO, matrícula nº 24.151-2, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 06/02/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal

nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0009/2013

2013. Campina Grande, 28 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0049/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a VITÓRIA GUEBA FEITOSA, beneficiária do ex-servidor inativo falecido ARMANDO FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 23.089-8, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 27/01/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0001/2013 Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0312/2012/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a JOSEFA QUARESMA DA SILVA, mat. Nº 08.059-4/1683, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0002/2013 Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0313/2012/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DAS MERCÊS BIAS SILVA, mat. Nº 07.378-4/1355, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0003/2013

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0318/2012/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a GILMA D'ARC BATISTA, mat. Nº 11.478-2/5511, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0004/2013

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0323/2012/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a LÍDIO MEIRA DE MELO, mat. Nº 12.538-5/7482, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E LAZER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0005/2013

Campina Grande, 28 de Fevereiro

de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0319/2012/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DO SOCORRO BARROS, mat. Nº 15.811-9/10852, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

Atos Administrativos

2013. PORTARIA – A Nº 0006/2013 Campina Grande, 28 de Fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0315/2012/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA GERUSA RODRIGUES, mat. Nº 07.385-7/1360, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

2013. PORTARIA – A Nº 0007/2013 Campina Grande, 28 de Fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0321/2012/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a GERCINA BALBINO DO NASCIMENTO, mat. Nº 00.053-1, AGENTE DE APOIO GERAL LEG. I, lotada na CAMARA MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

2013. PORTARIA – A Nº 0008/2013 Campina Grande, 28 de Fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0322/2012/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA LÚCIA FERREIRA DA CUNHA MELO, mat. Nº 08.966-4/2202, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Termo Aditivo nº 3  
Contrato nº 007/2011  
Tomada de Preços nº 001/2010 – Processo nº 0249/2010

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, PORTARIA E RECEPÇÃO FAZ A AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A ALERTA SERVIÇOS, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por 4 (quatro) meses do Contrato nº 007/2011, se encerrando no dia 31 de maio de 2013, relativo ao fornecimento de serviços especializados em limpeza, portaria e recepção celebrado com a empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS junto ao IPSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2011, reduzindo-se o quantitativo para, no máximo, 10 (dez) de postos de trabalho, bem assim o valor dos respectivos custos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica sob a responsabilidade do IPSEM o pagamento do valor mensal estipulado para a execução do ajuste o valor de até R\$ 19.049,92 (dezenove mil e quarenta e nove reais e dois centavos), que será apurado em liquidação da despesa, com valor global anual no máximo de R\$ 228.599,04 (duzentos e vinte e oito mil reais, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

*Cristiane de Souza Ramos*

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 007/2011, na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande, 01 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

*CRISTIANE DE SOUZA RAMOS*  
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS  
Proprietária da Empresa



Prefeitura Municipal  
Campina Grande  
Cidade da Inovação

Rua Maria Vieira César, nº 135, Santo Antonio, CEP 58.402-037, Campina Grande-PB  
Fone: 3341-4212



O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.org.br](http://www.ipsem.org.br) - email: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)